CCX CARVÃO DA COLÔMBIA S.A.

CNPJ/MF: 07.950.674/0001-04

NIRE: 33.300.278.443

(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

GRUPAMENTO DE AÇÕES

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017 - A **CCX CARVÃO DA COLÔMBIA S.A.** ("Companhia" ou "CCX") (BM&FBovespa: CCXC3), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e à Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358/02, e em atenção ao disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da BM&FBovespa, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

1. A Companhia recebeu, em 15 de dezembro de 2017, o Ofício nº 1877/2017-SAE, emitido pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Ofício"), com o seguinte teor:

> *"15 de dezembro de 2017*
> *1877/2017-SAE*
>
> ***CCX Carvão da Colômbia S.A.***
> *At. Sr. Marcello de Souza Marin*
> *Diretor de Relações com Investidores*
>
> *Ref.:* ***Cotações abaixo de R$1,00 por unidade***
>
> *Prezado Senhor,*
>
> *Nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor, a cotação de suas ações admitidas à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R$ 1,00 por unidade.*

Verificamos que, no período de 30/10/2017 a 13/12/2017, as ações ordinárias de emissão dessa companhia permaneceram cotadas abaixo de R$1,00 por unidade, o que configura o descumprimento aos itens acima mencionados.

Em face do acima exposto, a companhia deverá:

1. divulgar ao mercado, até 02/01/2018, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão.
2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R$ 1,00 (i) até 15/06/2018 ou (ii) até a data da primeira assembleia geral realizada após o recebimento desta notificação, o que ocorrer primeiro.

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis no prazo mencionado no item 2 deste ofício, a B3 determinará a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários, conforme disposto no item 5.2.7 do Manual do Emissor.

Adicionalmente, solicitamos encaminhar a referida correspondência para os Administradores e Controladores dessa companhia.

Por fim, para obter maiores informações sobre a atuação sancionadora da Diretoria de Emissores acesse a nova página no site da B3 http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/regulacao/regulacao-de-emissores/atuacao-sancionadora/ (Home / Regulação / Regulação de emissores / Atuação sancionadora).

Atenciosamente,

Ana Lúcia da Costa Pereira

Superintendente de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas"

2. Em cumprimento ao Ofício, a Companhia serve do presente Fato Relevante para informar os seus acionistas e o mercado em geral acerca dos procedimentos e cronograma que serão adotados pela Companhia, sujeito a aprovação dos seus acionistas em Assembleia Geral, para realização de grupamento de ações, em conformidade com os Artigos 12 e 122, inciso I da Lei nº 6.404/76 e com o Artigo 23, parágrafo único, inciso IV do Estatuto Social da Companhia.

3. Em atendimento aos prazos legais e estatutários, até 28 de março de 2018 será realizada Reunião de Conselho de Administração da Companhia para a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada, em primeira convocação, em 27 de abril de 2018, conforme disposto no Calendário de Eventos Corporativos da Companhia para o exercício social de 2018 ("Calendário Corporativo 2018").

4. Os detalhes, termos e condições propostos para o grupamento serão divulgados pela Companhia por meio da Proposta da Administração a ser divulgada quando da convocação da AGOE (incluindo procedimento proposto para o grupamento, fator de grupamento a ser utilizado, tratamento a ser conferido às frações e a composição do capital social da Companhia após o grupamento, se aprovado). O Edital de Convocação da AGOE conterá, entre outros, a Ordem do Dia, com indicação das matérias que serão deliberadas em sede de Assembleia Geral Ordinária e de Assembleia Geral Extraordinária, sendo certo que, dentre os itens a serem contemplados para deliberação em AGE, constará, pelo menos:

> *"(i) Aprovar o grupamento das ações de emissão da Companhia na proporção de à razão de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76; e*

(ii) Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia."

5. A Companhia esclarece que o referido grupamento objetiva readequar a cotação das ações de emissão da Companhia no valor mínimo de R$1,00 (um real) por ação, tal como exigido pelos itens 5.1.2. (vi) e 5.2. do Manual do Emissor da B3, e em conformidade com a solicitação realizada por meio do Ofício em referência.

6. Na hipótese de o quórum legal de 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia para a instalação de Assembleia Geral Extraordinária (conforme Artigo 135 da Lei nº 6.404/76) não ser atingido, a Companhia realizará segunda convocação para a AGE, com o prazo de antecedência de 8 (oito) dias, conforme Artigo 124, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76.

7. Tendo em vista exposto, e em linha com o Calendário Corporativo 2018, a Companhia apresenta o cronograma abaixo com os procedimentos que serão adotados para realização do grupamento das ações de sua emissão, sem prejuízo de eventuais modificações posteriores:

Reunião de Conselho de Administração de Convocação da AGOE	Até 28/03/2018
Envio da Proposta da Administração para a AGOE pelo sistema IPE	28/03/2018
Envio do Edital de Convocação da AGOE pelo sistema IPE	28/03/2018
Realização da AGOE	27/04/2018
Eventual divulgação de edital de segunda convocação de AGE pelo sistema IPE	01/05/2018
Eventual realização de AGE em segunda convocação, caso necessário	10/05/2018

8. A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral devidamente informados e atualizados sobre os temas abordados, assim como sobre quaisquer outros atos ou fatos relacionados que possam de alguma forma influir nas decisões de investimento de seus acionistas e do mercado em geral.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017

CCX Carvão da Colômbia S.A.
Marcello de Souza Marin
Diretor de Relações com Investidores

RI CCX:
E-mail: ri.ccx@ccx.com.br
Website: ccx.com.br